

gência na Saúde pública do Estado do Rio de Janeiro decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 2288/2020
Autoria dos Deputados: Monica Francisco, Renan Ferreirinha, André Ceciliano, Lucinha, Bebeto, Dionísio Lins, Carlos Minc, Dr. Deodato, Eliomar Coelho, Waldeck Carneiro, Alana Passos, Bruno Dauaire, Dani Monteiro, Martha Rocha, Zeidan, Marcelo Cabeleireiro, Capitão Paulo Teixeira, Renata Souza, Franciane Motta, Coronel Salema, Subtenente Bernardo, Flávio Serafini, Vandro Família, Brazão, Valdecy da Saúde, Welberth Rezende, Val Ceasa, Jorge Felipe Neto, Gustavo Schmidt, Marcelo Dino, Anderson Alexandre, Márcio Canella, Daniel Librelon, Giovanni Ratinho.
Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Id: 2271225

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A LEI Nº 5.513, DE 21 DE JULHO DE 2009, PARA DETERMINAR O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DOS ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 5.513, de 21 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO CIVIL DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NR)”

Art. 2º - O Art. 1º da Lei nº 5.513, de 21 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nos termos desta lei, aos estudantes regularmente matriculados na rede pública e privada de ensino fica assegurado o registro, a título gratuito, no competente órgão de identificação civil do Estado do Rio de Janeiro. (NR)”

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - O Art. 3º da Lei nº 5.513, de 21 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo editará os atos complementares à aplicação desta Lei e as despesas decorrentes de

sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. (NR)”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020 2005

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Projeto de Lei nº 1198-A/2019
Autoria dos Deputados: ROSANE FELIX e André Ceciliano.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1198-A/2019 DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS ROSANE FELIX E ANDRÉ CECILIANO QUE “ALTERA A LEI Nº 5.513, DE 21 DE JULHO DE 2009, PARA DETERMINAR O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DOS ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS”.

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaindo o veto sobre o artigo 3º do presente Projeto de Lei.

É que o disposto no artigo 3º, ao dispor sobre identificação civil dos estudantes matriculados na rede de ensino, estabelece atribuições para a Administração Pública e, conseqüentemente, avança em providências materialmente administrativas que se inserem no rol de atribuições do Poder Executivo.

O art. 61, § 1º, II da Constituição da República e o art. 112, § 1º, II, “d”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, expressamente conferem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para apresentar projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da Administração Pública, ou seja, que estabeleçam normas a respeito dos serviços a serem prestados à população do Estado.

Por todo o exposto não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2271278

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.288 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 562.951.063,36 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/011616/2020, SEI-120001/001058/2020, SEI-150001/000770/2020, SEI-180007/000892/2020, SEI-360068/001259/2020, SEI-310003/001956/2020 e SEI-310003/002415/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 562.951.063,36 (quinhentos e sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil sessenta e três reais e trinta e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social						
07610.16.482.0459.5676	F		4490.00	122	19.093.525,43	
Implantação de Infraestrutura Habitacional			Aplicações Diretas			
07610.16.122.0470.5625	F		4490.00	122		891.768,00
Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA			Aplicações Diretas			
07610.16.126.0435.5401	F		4490.00	122		2.402.000,00
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB			Aplicações Diretas			
07610.16.451.0464.1830	F		4490.00	122		2.925.000,00
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS			Aplicações Diretas			
07610.16.451.0464.3964	F		4490.00	122		2.925.000,00
Assessoramento aos Municípios			Aplicações Diretas			
07610.16.482.0459.3532	F		4490.00	122		281.500,00
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB			Aplicações Diretas			
07610.16.482.0459.5675	F		4490.00	122		4.841.858,43
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab			Aplicações Diretas			
07610.16.482.0459.8185	F		4490.00	122		1.265.000,00
Realocação de Moradores de Áreas de Risco			Aplicações Diretas			
07610.16.482.0459.8186	F		4490.00	122		1.950.000,00
Manutenção das Vilas da Melhor Idade			Aplicações Diretas			
07610.21.482.0459.1557	F		4490.00	122		895.000,00
Assentamento e Reassentamento de Famílias			Aplicações Diretas			
07610.21.482.0459.1557	F		4590.00	122		5.000,00
Assentamento e Reassentamento de Famílias			Aplicações Diretas			
07610.21.631.0459.2710	F		4490.00	122		61.398,00
Regularização Fundiária de Interesse Social			Aplicações Diretas			
07610.21.631.0459.4505	F		4490.00	122		650.001,00
Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos			Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasadas poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 19 de Setembro de 2020 às 01:33:57 -0300.

Defensoria Pública Geral do Estado

11010.03.122.0002.2660	F	3390.00	100	4.500.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
11010.03.122.0002.2660	F	3190.00	100		4.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

13530.20.122.0002.2010	F	3391.00	100	97.431,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	100		97.431,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.122.0002.2660	F	3390.00	100	5.381,80	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
13540.20.122.0002.2660	F	3190.00	100		5.381,80
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.0467	F	3190.00	100	37.330,54	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.0016	F	4620.00	100		37.330,54
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.14.125.0478.1166	F	3390.00	212	145.887,16	
Governo Presente		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superavit Financeiro da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.					145.887,16

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.24.131.0470.2355	F	3390.00	212	6.103.289,11	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superavit Financeiro do Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.					6.103.289,11

Fundo Estadual da Cultura

15610.13.392.0465.4641	F	3390.00	227	104.738.326,40	
Ações Emergenciais Destinadas Setor Cultural		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Estadual de Cultura - FEC, referente ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, do Art.43, da lei nº 4.320/1964.					104.738.326,40

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.362.0441.1546	F	4490.00	100	22.564.687,61	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F	3390.00	100		22.564.687,61
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3391.00	100	453.054,15	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	100		453.054,15
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F	4490.00	100	684.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F	3390.00	100		148.132,30
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	100		535.867,70
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Fazenda

20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	809,07	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	918,90	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	9.624,19	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
20010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	5.256,21	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

20340.09.122.0002.0016	S	3220.00	231	1.000.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
20340.09.122.0002.0016	S	4620.00	231		1.000.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
20340.09.272.0035.4050	S	3190.00	100	6.325.963,85	
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	100		1.616.453,48
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	100		4.709.510,37
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas			

Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Público

21410.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	584.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
21410.04.122.0470.4470	F	3390.00	100		584.000,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico		Aplicações Diretas			

Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação

21720.26.122.0002.2016	F	3390.00	100		1.727,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

22710.22.122.0002.0016	F	3220.00	100	13.967,55	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
22710.22.122.0002.0016	F	4620.00	100	19.136,55	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
22710.22.122.0002.0467	F	3390.00	100		33.104,10
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

25010.06.122.0002.2660	F	3390.00	107	60.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	107		60.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	198	120.425.288,97	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	198		924.340,09
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	198		119.500.948,88
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	198	180.377.313,18	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	198		30.377.313,18
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.2744	S	3390.00	198		150.000.000,00
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	3340.00	198	61.328.556,38	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	198		5.423.504,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	198		5.905.052,38
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	198		50.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			

Fundação Santa Cabrini

30410.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	70.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
30410.06.421.0477.8296	F	3390.00	100		70.000,00
Qualificação Profissional de Apenados		Aplicações Diretas			
30410.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	2.520,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
30410.06.128.0476.8300	F	4490.00	100		2.520,00
Participação em Capacitação Interna e Externa		Aplicações Diretas			

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

31710.26.122.0002.0016	F	3220.00	230	300.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
31710.26.122.0002.0016	F	4620.00	230		300.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

31720.26.122.0002.0016	F	3220.00	100	8.044,99	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

31730.26.122.0002.2660	F	3390.00	100	8.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.2660	F	3190.00	100		8.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	101	1.992.891,32	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			
37020.28.846.0000.0007	F	3390.00	101		1.992.891,32
Contribuições Obrigatórias		Aplicações Diretas			
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	100		8.044,99
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

40010.19.122.0002.2016	F	3390.00	100		14.880,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro

40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	122	1.099.337,00	
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas			
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	122		1.099.337,00
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			
40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	122	13.900.663,00	
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas			
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	122		13.900.663,00
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.306.0467.2908	S	3390.00	198	1.695.859,00	
Promoção de Alimentação Saudável		Aplicações Diretas			
49010.14.422.0448.1245	F	3350.00	198	300.000,00	
Operacionalização Política de Proteção à Vida		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			

Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, I, alínea a, para ações de enfrentamento à Covid-19.

Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social

51660.06.181.0478.4579	F	4490.00	103	15.000.000,00	
Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.				103	15.000.000,00

TOTAL **562.951.063,36** **562.951.063,36**

Processo nº: SEI-120001/001058/2020, SEI-120001/011616/2020, SEI-150001/000770/2020, SEI-180007/000892/2020, SEI-310003/001956/2020, SEI-310003/002415/2020, SEI-360068/001259/2020

NOTAS:
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTES:
100 - Ordinários Provenientes de Impostos
101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos
103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
107 - Transfer. Constit. Provenientes de Impostos
122 - Adicional do ICMS - FECP
198 - Aux Fin União para Ações de Saúde - Covid-19
212 - Transferências Voluntárias
227 - Auxílio Financeiro da União - Setor Cultural
230 - Recursos Próprios
231 - Rec.Próprios Rioprevidência-Pl.Financeiro

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0454.8334	S		3340.00	122		4.000.000,00
Apoio à Assistência Oncológica			Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.8334	S		3390.00	122	4.000.000,00	
Apoio à Assistência Oncológica			Aplicações Diretas			
TOTAL					4.000.000,00	4.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/011616/2020

NOTAS:
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTES: 122 - Adicional do ICMS - FECP

Id: 2271319

ANEXO III					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	6.632.087	5.445.186		1.186.901
06020	SSMCC	35.903.323	17.414.790		18.488.533
07010	SEINFRA	259.549.225	211.687.101		47.862.124
07310	IEEA	13.495.208	4.987.081		8.508.127
07510	EMOP	88.557.805	39.167.415		49.390.390
07610	FEHIS	212.830.293	50.087.535		162.742.758
07720	CEHAB	58.014.487	12.756.061		45.258.426
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543		5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.343.971		3.181.919
08330	DETRAN-RJ	1.426.040.419	0		1.426.040.419
08410	DER-RJ	642.163.753	401.953.502		240.210.250
08411	FLXIII	76.894.542	24.125.862		52.768.680
09010	PGE	500.797.490	73.605.536		427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0		239.259.499
13010	SEAPPA	139.424.610	95.606.978		43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.716.770		7.784.239
13530	EMATER-RIO	96.800.207	27.710.671		69.089.536
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.447.930		27.061.413
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0		1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	2.663.176		3.094.480
13720	CEASA	135.230.537	2.350.744		132.879.793
14010	SECC	161.359.421	12.869.543		148.489.878
14020	SUBCOM	13.144.089	921.713		12.222.377
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822		2.977.879
15010	SECEC	193.238.242	129.342.771		63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	38.100.108		21.804.587
15430	FTMRJ	68.264.194	31.652.704		36.611.490
15440	FMIS	3.802.284	2.085.294		1.716.990
15610	FEC	104.738.326	0		104.738.326
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750		48.204.711
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.112.330.863		1.087.070.664
16610	FUNESBOM	299.201.905	1.428.446		297.773.459
17010	SEELJE	51.377.187	12.139.960		39.237.227
17310	SUDERJ	41.724.387	27.280.365		14.444.021
18010	SEEDUC	5.350.844.400	389.038.807		4.961.805.594
18020	NOVO DEGASE	328.090.211	86.372.136		241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682		0
20010	SEFAZ	877.675.803	384.485.017		493.190.785
20340	RIOPREVIDENCIA	26.029.591.209	5.633.010.449		20.396.580.760
20610	FAF	261.650.319	68.893.970		192.756.349
20710	CFSEC	115.000	67.500		47.500
21010	SEPLAG	153.225.320	69.472.081		83.753.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271		6.370.923
21020	SSCS	4.983.409	0		4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	25.892.519		55.181.397
21410	CEPERJ	31.523.586	7.714.654		23.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364		38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000		100.000
21710	METRO	74.433	16.665		57.768
21720	CTCRJ	834.316	372.431		461.885
21730	FLUMITRENS	3.951.256	1.545.402		2.405.854
22010	SEDEERI	13.794.163	3.002.113		10.792.050
22310	AGETRANS	29.752.171	0		29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0		62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0		25.678.348
22340	LOTERRJ	179.735.719	9.500.363		170.235.357

22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	4.842.826	18.363.424
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.382.872	25.000
24040	FECAM	768.796.064	271.972.861	496.823.203
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	276.640.630	0	276.640.630
25010	SEAP	842.470.437	221.574.879	620.895.558
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.380.027	2.233.188
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.882.433.187	694.414.609	6.188.018.578
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.726.269	9.241.714
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTARJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.228.848	53.701.351
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	384.771.487	153.720.826	231.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.453.860	28.711.030	120.742.830
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	62.387.623	47.760.177
37010	EGE-SEPLAG	543.253.084	0	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	11.146.166.880	6.467.318.790	4.678.848.090
40010	SECTI	73.744.447	63.932.614	9.811.833
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	526.328.153	60.193.043	466.135.110
40430	UERJ	1.394.011.391	228.952.170	1.165.059.221
40440	FAETEC	893.352.140	223.482.229	669.869.911
40450	UENF	264.492.877	70.853.625	193.639.252
40460	CECERJ	192.209.451	93.820.253	98.389.199
40470	UEZO	51.134.075	16.033.912	35.100.163
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.738.211	5.356.804
49010	SEDSODH	112.762.142	72.234.686	40.527.457
49412	FIA	38.367.220	26.665.824	11.701.396
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	117.832.970	40.698.630	77.134.340
50010	CGE	84.013.339	37.447.428	46.565.911
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.137.080.205	2.596.755.114	3.540.325.091
51650	FUNESPOM	551.321.259	146.678.918	404.642.341
51660	FISED	515.401.402	6.943.446	508.457.956
52010	SEPOL	2.437.583.777	1.009.597.226	1.427.986.550
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.889.674	105.163.783	80.725.891
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	3.121.255	1.398.108
Total		78.456.305.695	22.342.057.369	56.114.248.326

Id: 2271320

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	12.617.977	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	8.413.392	
07510	EMOP	100	40.723.256	
07720	CEHAB	100	37.670.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSSEGURANCA	100	3.112.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	
08411	FLXIII	100	22.108.555	
09010	PGE	100	230.904.392	
13010	SEAPPA	100	25.888.123	
13410	FIPERJ	100	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	100	61.222.224	
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123	
13710	CASERJ	100	2.391.218	
13720	CEASA	100	536.982	
13720	CEASA	230	17.575.999	
14010	SECC	100	126.024.725	
14010	SECC	212	12.785.460	
14020	SUBCOM	100	2.616.282	
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793	
15010	SECEC	100	12.360.051	
15410	FUNARJ	100	12.512.491	
15430	FTMRJ	100	28.268.584	
15430	FTMRJ	230	400.000	
15440	FMIS	100	1.419.980	
16010	SEDEC	100	387.820.481	
16010	SEDEC	108	316.383.964	
16010	SEDEC	196	380.000.000	
16010	SEDEC	212	948.710	
16610	FUNESBOM	232	54.234.321	
17010	SEELJE	100	8.084.256	
17310	SUDERJ	100	6.184.640	
17310	SUDERJ	230	174.408	
18010	SEEDUC	100	420.751.998	
18010	SEEDUC	122	330.944.182	
18010	SEEDUC	215	2.552.251.451	
18020	NOVO DEGASE	100	39.626.509	
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014	
20010	SEFAZ	100	398.020.285	
20010	SEFAZ	107	50.000.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	100	4.167.241.601	
20340	RIOPREVIDENCIA	101	248.341.815	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214	
20340	RIOPREVIDENCIA	237	281.732.048	
20610	FAF	100	129.354.996	
20710	CFSEC	100	40.000	
21010	SEPLAG	100	59.106.699	
21010	SEPLAG	107	8.000.000	

21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SSCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	300.368
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERRJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	56.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	237.988.101
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	251.738.443
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.718.983
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERRJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	23.991.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.765.143
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	842.101.883
40440	FAETEC	100	552.059.623
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	137.277.524
40460	CECERJ	100	19.530.852
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	15.869.327
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.497.447
51010	SEPM	100	1.457.951.195
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	79.951.398
52010	SEPOL	100	509.539.099
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
55010	SEVAPD	100	952.906
Total			32.390.643.322

Id: 2271321

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	72.492
07510	EMOP	100	4.572.786
07720	CEHAB	100	2.380.823
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	29.060
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	1.048.656
08411	FLXIII	100	72.900
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13010	SEAPPA	100	15.000
13410	FIPERJ	100	56.101
13530	EMATER-RIO	100	2.455.528
13540	PESAGRO-RIO	100	1.101.476
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	223.606
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	6.426.811
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	155.319
15430	FTMRJ	100	273.637
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	37.156
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	3.314.400
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18010	SEEDUC	122	1.500.000
18020	NOVO DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	8.527.913
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	4.903.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	448.110
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	6.935
21720	CTCRJ	100	14.424
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	2.060.589
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERRJ	230	1.549.536

22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	926.393
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	22.818
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.902.345
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	7.012.249
37010	EGE-SEPLAG	100	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	100	2.081.839.568
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	149.124.261
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	20.082.237
37020	EGE-SEFAZ	198	4.412.649
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	13.986.528
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	6.405.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	300.000
43710	TURISRIO	100	317.662
49412	FIA	100	45.248
50010	CGE	100	1.350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.265.229.959

Id: 2271322

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSJ	100	128.700
06020	SSMCC	100	5.513.556
07010	SEINFRA	100	1.933.226
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	19.147
07510	EMOP	100	3.068.171
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	122	162.742.758
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	9.473.247
08330	DETRAN-RJ	230	117.951.465
08330	DETRAN-RJ	232	890.852.891
08410	DER-RJ	100	105.671.125
08410	DER-RJ	126	28.322.211
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	16.647.856
08411	FLXIII	122	13.097.931
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047
13010	SEAPPA	100	16.678.686
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	4.656.411
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	516.913
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SECC	100	8.868.766
14010	SECC	212	145.887
14020	SUBCOM	100	3.481.725
14020	SUBCOM	212	6.103.289
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.372.937
15010	SECEC	230	62.000
15410	FUNARJ	100	6.744.161
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	104.446
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC	227	104.738.326
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389
16610	FUNESBOM	232	125.340.514
17010	SEELJE	100	15.551.570
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	483.043.510
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	160.010.820

18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	35.593.545
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
18020	NOVO DEGASE	122	172.183
20010	SEFAZ	100	25.872.284
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	63.401.353
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	14.163.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	5.448.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	23.826
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	1.047.918
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	35.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24020	UEPSAM	100	25.000
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	122	8.462.745
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	31.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	694.987
24630	FUNDRHI	230	271.570.643
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	15.189
29010	SES	122	608.687
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.041.461.592
29610	FES	122	1.715.263.441
29610	FES	198	366.632.107
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.146.632
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	40.546.000
31610	FET	122	231.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	7.370.198
40010	SECTI	100	735.467
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	446.301.707
40410	FAPERJ	101	73.955
40410	FAPERJ	212	10.246.085
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	98.789.151
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	12.793.379
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	47.335.584
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	14.736.817

40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	21.423.506
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECERJ	100	40.981.483
40460	CECERJ	122	21.484.138
40460	CECERJ	212	9.714.495
40460	CECERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	11.281.793
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	532.754
49010	SEDSODH	122	17.650.996
49010	SEDSODH	198	2.295.859
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	1.443.382
49650	FEAS	122	17.748.337
49650	FEAS	198	36.612.312
49650	FEAS	212	844.900
49650	FEAS	224	16.850.196
49650	FEAS	230	3.635.212
50010	CGE	100	1.051.364
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	58.382.276
51010	SEPM	120	27.141.237
51650	FUNESPOM	212	12.243.399
51650	FUNESPOM	218	16.725.783
51650	FUNESPOM	230	375.473.159
51660	FISED	103	441.596.828
52010	SEPOL	100	13.972.877
52010	SEPOL	120	3.467.370
52010	SEPOL	212	5.544.247
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			14.997.051.665

Id: 2271323

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	356.999
07010	SEINFRA	100	101.980
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB	100	170.965
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	1.235.823
13410	FIPERJ	100	86.229
13530	EMATER-RIO	100	358.373
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	665.040
14020	SUBCOM	100	21.080
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	1.096.289
15430	FTMRJ	100	1.345.751
15440	FMIS	100	85.160
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	21.386.235
17010	SEELJE	100	206.271
17310	SUDERJ	100	467.852
18010	SEEDUC	100	6.250.000
18010	SEEDUC	105	501.000
18010	SEEDUC	122	127.332.623
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000
20010	SEFAZ	100	5.770.304
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	2.500
21010	SEPLAG	100	2.478.172
21011	SUBGERAL	100	282.739
21020	SSCS	100	6.521
21350	PRODERJ	100	1.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	494.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
21710	METRO	100	2.500
21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	64.475
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	301.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000

30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	139.474
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.518.248
49010	SEDSODH	122	1.660.273
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51010	SEPM	120	5.000.000
51660	FISED	103	66.861.128
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			461.323.380

Id: 2271324

ATO DO PODER EXECUTIVO***DECRETO Nº 47.269, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

ESTABELECE MEDIDAS ADICIONAIS DE AUSTERIDADE DE DISPÊNDIO COM PESSOAL E ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública escultidos no artigo 37 da CRFB;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que o equilíbrio fiscal sustentável deve adotar a premissa da qualificação do gasto público com o menor sacrifício da prestação finalística da administração;

- que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual; e

- a necessidade de adotar medidas de austeridade com o fito de diminuir o dispêndio da máquina pública com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado de Vitimados - SEVIT incorporada à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.

Art. 2º - Fica a Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19 incorporada à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 3º - Fica o Instituto Rio Metrópole - IRM vinculado à estrutura da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Parágrafo Único: A vinculação mencionada no Caput deste artigo não atinge os cargos em comissão e cargos efetivos da aludida Entidade, tampouco as Gratificações de Encargos Especiais - GEE e demais vantagens, visto a autonomia administrativa e financeira da Autarquia.

Art. 4º - Art. 4º Em decorrência, ficam transferidas as atribuições, os cargos em comissão e as Gratificações por Encargos Especiais - GEE entre os órgãos e entidades elencados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e a Secretaria de Estado da Saúde - SES deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, editar suas estruturas consolidadas com as alterações dispostas neste ato normativo, objetivando a redução do dispêndio com pessoal.

Parágrafo Único - Ficam os órgãos elencados no caput deste artigo obrigados a informar ao Órgão Central de Gestão de Pessoas o percentual de redução das despesas com pessoal e encargos das estruturas incorporadas, em até 05 (cinco) dias da publicação das respectivas estruturas consolidadas.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 46.900, de 7 de janeiro de 2020, que atribuiu o status de Secretário de Estado ao Presidente do Instituto Rio Metrópole - IRM.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

* Republicado por incorreção no D.O. de 16/09/2020.

Id: 2271317

Atos do Governador**ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO****DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de setembro de 2020, **RODRIGO ANDRADE DE MACEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5109863-6, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/005307/2020.

NOMEAR JOSÉ LUIZ HERMENEGILDO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5105861-8, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do (Programa Operação Segurança Presente), da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jefferson Carvalho Cunha, ID Funcional nº 5079854-5. Processo nº SEI-150001/004826/2020.

DESIGNAR, com validade a contar de 17 de setembro de 2020, e nos termos do § 6º, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria **LUIZ MARIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5006021-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelas funções afeta ao Fundo Especial de Administração

Fazendária, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000710/2020.

EXONERAR, a pedido, **BRUNO GARCIA REDONDO**, ID FUNCIONAL Nº 4433653-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Articulação Institucional, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080010/001376/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de setembro de 2020, **MARIA DO HORTO GUIMARÃES**, ID FUNCIONAL Nº 5098463-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/008175/2020.

NOMEAR SILVIO CESAR DE AZEVEDO BALTHAR, ID FUNCIONAL Nº 5105489-2, para exercer, com validade a contar de 11 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Maria do Horto Guimarães, ID Funcional nº 5098463-2. Processo nº SEI-100005/008175/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2020, **THIAGO MARTINS DE SALES**, ID FUNCIONAL Nº 51106981, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001226/2020.

NOMEAR THIAGO MARTINS DE SALES, ID FUNCIONAL Nº 51106981, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria do Rio Criativo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Humberto Thome Pereira, ID Funcional nº 5107754-0. Processo nº SEI-180007/001226/2020.

NOMEAR ROOSEVEL SANTOS DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 11 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.653, de 10/05/2019. Processo nº SEI-180007/001219/2020.

NOMEAR MARCO ANTONIO GOMES RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 15 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.653, de 10/05/2019. Processo nº SEI-180007/001212/2020.

NOMEAR NILDO TELLES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 15 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.653, de 10/05/2019. Processo nº SEI-180007/001213/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de setembro de 2020, **SABRINA QUEIROZ MICRONI**, ID FUNCIONAL Nº 51069865, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001218/2020.

NOMEAR LUANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA para exercer, com validade a contar de 16 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Sabrina Queiroz Microni, ID Funcional nº 51069865. Processo nº SEI-180007/001225/2020.

DESPACHOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO**EXPEDIENTES DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/005065/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, a cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, abaixo relacionados, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Programa Segurança Presente, consoante os termos do Decreto nº 41.705, de 19 de fevereiro de 2009:

Nome
2º SGT PM - RG 68.807 - ID: 2516901-7 HAROLDO ALVES CORDEIRO
CB PM - RG 89.869 - ID: 4401119-9 - DIEGO GELANI SALVADOR
2º SGT PM - RG 71.497 - ID: 2289593-0 - EDSON DA SILVA PAIVA
2º SGT PM RG 78.268 ID: 593550-4 - MARCOS ROBERTO DA SILVA
2ºSGT PM RG 78.888 ID: 594161-0 - ALESSANDRO VANGELOTTI FRANÇA
CB PM RG 101.024 ID: 5020305-3 - DIEGO PETER FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/005172/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, a cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, abaixo relacionados, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Programa Segurança Presente, consoante os termos do Decreto nº 41.705, de 19 de fevereiro de 2009:

Nome
CB PM RG 86.845 ALAN CARLOS DA SILVA - ID:4369062-9
2º SGT PM RG 62.825 ALEXANDRE SILVA LIMA - ID: 2276652-9
2º SGT PM RG 71.495 ANDRÉ GONZAGA CAETANO - ID: 2288712-1
2º SGT PM RG 67.635 ROBERTO MELO DE PAULA - ID:2302883-1
2º SGT PM RG 72.596 RUI AMARAL NUNES - ID:2301235-8
SUBTEN PM RG 55.704 NILSON TADEU DE SOUZA - ID: 2298831-9

Id: 2271315